

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato: Murilo Cesar Merloto (Inscrição 032)

À/Ao Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do CISAB ZONA DA MATA, para a função de 03 – Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental ou Sanitarista (Apoio aos serviços de Resíduos Sólidos e/ou fiscalização da prestação dos serviços de resíduos sólidos), solicito a revisão de minha pontuação e dos demais candidatos concorrentes (em especial a candidata de inscrição número 023 - Ana Maria Rodrigues Costa de Castro, em razão de sua pontuação extrapolada) ao cargo do Item 03 na etapa Entrevista, sob os seguintes argumentos:

Argumento 01 – Continuidade da base dos pilares do edital inicial

Não foi levado em consideração na pontuação preliminar da entrevista dos candidatos, em especial a candidata de inscrição número 023 - Ana Maria Rodrigues Costa de Castro, avaliação sobre a experiência profissional direta na profissão, seja por contratação via Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contrato e documentos específicos. Fato este que compromete diversos quesitos relacionados as perguntas elaboradas ao decorrer da entrevista de 30 minutos de duração, como: vivência profissional na área, comprovação direta em fiscalizações e regulações, execução direta de trabalhos vinculados ao setor de resíduos sólidos, experiência em produção de laudos, entre outros, haja vista que a candidata em questão possui perfil de linhagem acadêmica, fato que foi comprovado pela apresentação dos documentos da primeira etapa (ata de avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos processo seleção pública simplificada 001/2021) demonstrado abaixo:

023	Ana Maria Rodrigues Costa de Castro	9,0	6,0 pontos por apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de resíduos sólidos urbanos; e 3,0 pontos por apresentar certificado de estágio ou trabalho voluntário na área técnica de resíduos sólidos urbanos.
-----	-------------------------------------	-----	---

Como não houve formulação de recursos para esta pontuação, a mesma foi publicada como pontuação final da avaliação curricular em 03/03/2021, conforme recorte do documento citado abaixo:

ITEM 03 - ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO AMBIENTAL OU SANITARISTA (APOIO AOS SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS)			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	SITUAÇÃO
032	Murilo Cesar Merloto	28,5	Convocado (a) para a entrevista
068	Tatiane Batista Damasceno	21,0	Convocado (a) para a entrevista
064	Cláudia Rezende Lopes de Souza Santos	12,0	Convocado (a) para a entrevista
041	Renan Ítalo Leite Gurjão	12,0	Convocado (a) para a entrevista
065	Taís Eliane Marques	9,0	Convocado (a) para a entrevista
023	Ana Maria Rodrigues Costa de Castro	9,0	Convocado (a) para a entrevista
074	Bruna Peatrycy da Cunha Amengol	9,0	Convocado (a) para a entrevista

Dessa forma, a candidata só comprovou quesitos vinculados a 6,0 pontos referentes a pós-graduação em nível de mestrado e 3,0 pontos por apresentar certificado de estágio ou trabalho voluntário na área técnica de resíduos sólidos urbanos, totalizando 9,0 pontos (15% dos 60,0 pontos possíveis para essa etapa). Demonstrando assim que não houve comprovação de experiências diretas na área diante dos demais quesitos constantes na avaliação curricular.

Verificando agora os critérios estabelecidos em Avaliação Curricular para o cargo do Item 03, temos que:

- 24,0 dos 60,0 pontos possíveis eram dedicados a critérios de cunho de especialização e acadêmicos (40%);
- 9,0 dos 60,0 pontos possíveis eram dedicados a critérios vinculados a cursos de capacitação na área técnica de resíduos sólidos (carga mínima de 80 horas) e estágio curricular, estágio extracurricular ou trabalho voluntário na área técnica de resíduos sólidos urbanos (15%);
- 27,0 dos 60,0 pontos possíveis eram dedicados a critérios vinculados a exercício de cargo, de emprego ou de função privativa na área de resíduos sólidos urbanos, em no setor privado e público (45%).

Abaixo, segue a tabela geral de pontuação fornecida no edital base do processo seletivo simplificado:

TABELA DE PONTUAÇÃO – ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO AMBIENTAL OU SANITARISTA – ITEM 03		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área de resíduos sólidos urbanos, com carga horária mínima de 360 horas.	6	6
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área de resíduos sólidos urbanos.	6	6
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área de resíduos sólidos urbanos.	6	6
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de pós-doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área de resíduos sólidos urbanos.	6	6
Cursos de capacitação na área técnica de resíduos sólidos urbanos, com carga horária mínima de 80 horas.	3,0 por curso completo	6
Estágio curricular, Estágio extracurricular ou trabalho voluntário na área técnica de resíduos sólidos urbanos.	1,5 a cada semestre completo	3
Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa na área de resíduos sólidos urbanos, no setor privado.	3,0 por ano completo	9
Exercício de cargo, de emprego ou de função na área de resíduos sólidos urbanos, no setor público.	6,0 por ano completo	18
TOTAL		60

Argumento 02 – Ausência de critérios que justifiquem outro formato de avaliação na entrevista, senão a base do edital

Quanto a entrevista (Item 5 do Edital), não houve formalização explícita no edital sobre o seu formato de avaliação (quais critérios seriam levados em consideração para cada parcela da nota total) quanto aos 40,0 pontos passíveis de nota. Apenas breve descrição no item 5.1 abaixo:

5.1 A segunda fase, de **Entrevista**, será realizada pelos membros da Comissão instituída pela Portaria 007/2020 e Superintendentes, tendo caráter classificatório.

Dessa forma, por não haver atribuição de critérios mínimos para a entrevista, há de se valer do formato anterior a esta etapa (avaliação curricular) para ser minimamente um norteador das características mínimas do candidato a ser

selecionado, mesmo que essas sejam independentes entre si (conforme cita o Item 6.2).

Dessa forma, entendo que, na etapa de entrevista, não houve o peso de avaliação correta para a candidata de inscrição número 023 - Ana Maria Rodrigues Costa de Castro, pois a mesma obteve 39,0 pontos do total de 40,0 pontos possíveis nesta etapa (97,5 % do total), fato que não refletiu a característica almejada pelos candidatos desde o início da abertura do edital, visto que, minimamente, a experiência profissional direta deveria contabilizar nesta etapa pelo menos 10,0 pontos (25 %) dessa totalidade em razão de todo o histórico mencionado. Em simples busca na internet, foi possível constatar a experiência restrita a estudos e pesquisas relacionadas a área acadêmica (Universidade Federal de Viçosa e Escola de Engenharia de São Carlos), conforme exposto no Anexo 01. Por fim, não comprovando experiência profissional direta e registrada na área de resíduos sólidos, não fazendo jus a pontuação final recebida em meu entendimento.

Entendo que por mais que as etapas sejam independentes entre si, o edital deixou claro o perfil e característica do candidato ao qual buscava, fato que não foi traduzido na pontuação e possíveis critérios da entrevista realizada em sua totalidade, visto que a candidata citada mesmo não possuindo experiência profissional direta atingiu a pontuação praticamente total, questão que deveria minimamente ser descontada de sua avaliação.

Já para a minha etapa de entrevista (Candidato 023 – Murilo Cesar Merloto), apesar de ter recebido avaliação curricular maior (28,5 pontos – 47,5 % do total de 60,0 pontos possíveis) e ter atendido, no meu entendimento, de forma correta a todos os questionamentos elencados na entrevista, obtive uma pontuação final menor do que o caso relatado acima (37,0 pontos do total de 40,0 pontos). Relacionei desde o início da entrevista todo o meu envolvimento com a área de resíduos sólidos desde a graduação em Engenharia Ambiental, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) feito com o tema, estágio na área de resíduos sólidos em empresas privadas, 3 anos de experiência no setor privado de resíduos sólidos comprovado em CTPS, 4 anos de experiência no setor público direto e interação diária com o tema comprovado em CTPS, participante de conselhos de regulação e saneamento municipais, coordenador de atividades relacionadas a resíduos sólidos em bacia hidrográfica com 76 municípios envolvidos em SP e MG, especializações correlatas com o tema e com artigos desenvolvidos (Infraestrutura de Saneamento Básico e Direito Ambiental) e conclusão de toda a etapa de disciplinas do mestrado em Engenharia Civil e Ambiental (demonstrando perfil acadêmico também vinculado), com ênfase em



Resíduos Sólidos e com tema de dissertação correlato em desenvolvimento, não foram suficientes para superar uma avaliação que ao meu ver teve extrapolação da pontuação a favor da candidata Ana Maria Rodrigues Costa de Castro, fato que também pode ter ocorrido em outros casos e nos outros cargos de Item 01 e Item 02.

Argumento 03 – Da descrição geral do cargo pleiteado

Não bastasse os argumentos citados anteriormente, a própria descrição do cargo objeto da entrevista, cita que “a vaga será para desempenho de atividades relacionadas ao auxílio dos municípios consorciados no que diz respeito ao setor de resíduos sólidos, e/ou para desempenho de atividades relacionadas à fiscalização dos serviços de resíduos sólidos dos municípios regulados pelo CISAB Zona da Mata”, fato que novamente não pode ser comprovado apenas por experiência acadêmica, visto que a mesma não realiza fiscalizações para comprovações e sim estudos e projetos na área apenas para fins vinculados a uma universidade, o que reforça novamente o prejuízo deste candidato em razão do formato da avaliação, pois foi comprovado em minha entrevista minhas atividades diretas no setor de fiscalização / regulação e não para a candidata em questão.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO AMBIENTAL OU SANITARISTA – ITEM 03	
ÁREA DE ATUAÇÃO: A vaga será para desempenho de atividades relacionadas ao auxílio dos municípios consorciados no que diz respeito ao setor de resíduos sólidos, e/ou para desempenho de atividades relacionadas à <u>fiscalização</u> dos serviços de resíduos sólidos dos municípios regulados pelo CISAB Zona da Mata.	
Vencimento: (nível 207) R\$ 5.182,02	Cargo Horária: 40h/semanais
REQUISITOS ESPECÍFICOS (pré-requisitos): a) Ensino Superior completo em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária. b) Noções de informática. c) Registro Junto ao CREA d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de categoria B, com prazo de validade em vigor.	LOTAÇÃO: Apoio à Gestão e/ou Regulação e Fiscalização
ATRIBUIÇÕES: SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar, executar, supervisionar, coordenar e controlar projetos no campo da engenharia civil ou engenharia ambiental, e engenharia sanitária.	

Explicações finais

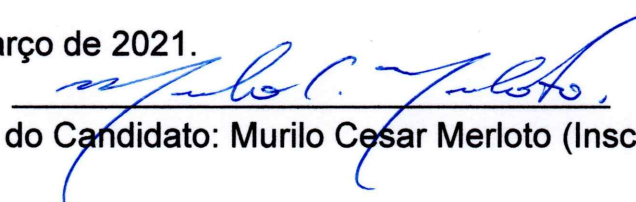
Finalmente, peço que haja isonomia e coerência nos critérios base da pontuação final, trazendo à tona, mesmo que de forma independente, aquilo que os candidatos que ali selecionados trouxeram para esta etapa de entrevista, e no meu caso, tiveram prejuízos.

Por fim, enfatizo que os critérios base de pontuação do edital, além de não serem contabilizados na segunda fase de entrevista e consequente pontuação final (fato que teve mudança radical de todos os últimos editais da autarquia para este processo seletivo simplificado e prejudica aqueles com maior experiência e títulos, vindo na contramão de qualquer seleção pública), sequer foram levados em consideração como norteadores dos pontos a serem obtidos na segunda etapa (entrevista), e não tiveram a devida relevância e mostram uma descontinuidade no formato de seleção proposto inicialmente.

Solicito, assim, que sejam novamente verificadas as prerrogativas mínimas das pontuações concedidas aos candidatos participantes desta etapa de Entrevista, em especial ao caso apontado (pontuação da candidata de inscrição número 023 - Ana Maria Rodrigues Costa de Castro, a qual não teve nenhum ponto negativo em razão de não ter experiência profissional direta no cargo pretendido e não comprovar atuações em fiscalização e regulação) afim de atestar a revisão da pontuação pela comissão de seleção simplificada e que seja detalhado o critério de avaliação concedido aos entrevistados na nova atribuição final de notas para o conhecimento de todos os participantes.

Certo de seu entendimento, peço deferimento.

Viçosa, MG, 12 de Março de 2021.


Assinatura do Candidato: Murilo Cesar Merloto (Inscrição 032)

Atenção:

1. Apresentar argumentações claras e concisas.
2. Enviar o recurso para o e-mail secretaria@cisab.com.br.
3. O recurso somente será considerado após confirmação pela comissão do seu recebimento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA
MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

Anexo 01 – Currículo simples de Ana Maria Rodrigues Costa de Castro demonstrando perfil de linhagem acadêmica e com menor experiência direta na área (passível de desconto na pontuação da entrevista conforme nivelamento do edital base)

PESSOA FÍSICA

Ana Maria Rodrigues Costa de Castro

MONITORAR NOME



Engenheira Ambiental pela Universidade Federal de Viçosa. Mestranda em Engenharia Hidráulica e Saneamento na Escola de Engenharia de São Carlos (EESC), da Universidade de São Paulo, e integrante do Núcleo de **Estudo e Pesquisa em Resíduos Sólidos** (NEPER), da mesma instituição. **Tem experiência em projetos de pesquisa** e extensão sobre gestão de resíduos sólidos, catadores e educação ambiental.

Informações coletadas do Lattes em **25/06/2020**



O Escavador não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Todo o processo de coleta de dados cujo resultado culmina nas informações a seguir é realizado automaticamente, através de fontes públicas pela Lei de Acesso à Informação (Lei N° 12.527/2011). Portanto, o Escavador não substitui as fontes originárias da informação, não garante a veracidade dos dados nem que eles estejam atualizados. O sistema pode mesclar homônimos (pessoas do mesmo nome). Confira nosso **Aviso Legal** (<https://www.escavador.com/legal>).



Acadêmico

FORMAÇÃO ACADÊMICA



Mestrado em andamento em Engenharia Hidráulica e Saneamento

2018 - Atual

Universidade de São Paulo

(<https://www.escavador.com/sobre/24537597/universidade-de-sao-paulo>)

Título: Comparativo da gestão individual e compartilhada de resíduos domiciliares: estudo de caso do CIAS-CENTRO OESTE, Orientador:

Valdir Schalch.Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Graduação em Engenharia Ambiental

2012 - 2017

Universidade Federal de Viçosa

(<https://www.escavador.com/sobre/24537542/universidade-federal-de-vicosa>)

Título: Avaliação da Viabilidade de Implantação do Pagamento por Serviços Ambientais Urbanos aos Catadores em Viçosa-MG

Orientador: Laércio Antônio Gonçalves Jacovine

(<https://www.escavador.com/sobre/7236930/laercio-antonio-goncalves-jacovine>)

Ensino Médio (2º grau)

2009 - 2011

Colégio Millenium (<https://www.escavador.com/sobre/24688790/colégio-millenium>)

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR



2020 - 2020

Pagamento por Serviços Ambientais. (Carga horária: 40h). , Agência Nacional de Águas, ANA, Brasil.

2018 - 2018

Sistemas de Informação Geográfica - SIG. (Carga horária: 4h). , Escola de Engenharia de São Carlos - Universidade de São Paulo, EESC - USP, Brasil.

2017 - 2017

Educação Ambiental. (Carga horária: 14h). , Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais, UAITEC, Brasil.

2016 - 2016

Conflitos em Unidades de Conservação: estratégias de enfrentamento. (Carga horária: 25h). , Ministério do Meio Ambiente e da Amazonia Legal, MMA, Brasil.

2016 - 2016

Métodos de Valoração em Perícia Ambiental. (Carga horária: 8h). , Centro Brasileiro para Conservação da Natureza e Desenv. Sustentável, CBCN, Brasil.

2016 - 2016

Cadastro Ambiental Rural - Prática no Sicar MG. (Carga horária: 10h). , Centro Brasileiro para Conservação da Natureza e Desenv. Sustentável, CBCN, Brasil.

2016 - 2016

Orientações para elaboração de Plano Simplificado de Resíduos Sólidos. (Carga horária: 20h). , Ministério do Meio Ambiente e da Amazonia Legal, MMA, Brasil.

2013 - 2013

Gerenciamento de resíduos e gestão ambiental. (Carga horária: 4h). , Universidade Federal de Viçosa, UFV, Brasil.

2013 - 2013

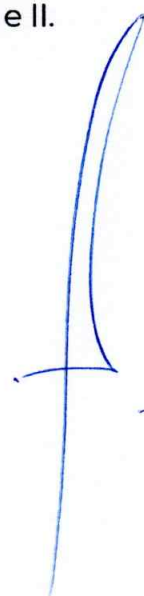
Recuperação de Áreas Degradadas. (Carga horária: 4h). , Centro Brasileiro para Conservação da Natureza e Desenv. Sustentável, CBCN, Brasil.

2013 - 2013

Manuseio e Destinação de Resíduos Sólidos. (Carga horária: 4h). , Universidade Federal de Viçosa, UFV, Brasil.

2012 - 2013

Extensão universitária em Curso de Extensão em Língua Francesa - níveis I e II. (Carga horária: 120h). , Universidade Federal de Viçosa, UFV, Brasil.



IDIOMAS



Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS



SCHALCH, V. ; CASTRO, A. M. R. C. ; GONCALVES, A. P. ; RIGOLIN, F. R. ; MENA, G. O. ; ALVARADO, H. E. R. ; MENDES, I. ; MARQUES, J. F. ; ROGERI, R. C. ; LIMA, T. Q. ; KIM, V. J. H. ; FRANCISCO, C. D. . VI Simpósio sobre Resíduos Sólidos. 2019. (Congresso).

CASTRO, D. G. ; SOUZA, N. D. ; SOUZA, A. C. G. ; CASTRO, A. M. R. C. . Instalação pedagógica "Aqui, a coleta é seletiva: recepção de calouros 2017". 2017. (Outro).

BASTOS, R. K. X. ; REZENDE, A. A. P. ; CASTRO, A. M. R. C. ; MARQUES, J. F. ; GANTE, L. G. A. ; SELEIRO, A. ; ALVES, M. B. ; BRAGA, M. Q. ; BEZERRA, E. M. ; ROSA, F. M. ; GOMES, W. S. C. ; SILVA, V. A. F. ; MOREIRA, T. L. S. ; BARBOSA, P. S. . Minicurso Outorga do Direito de Uso da Água. 2016. (Outro).

BASTOS, R. K. X. ; REZENDE, A. A. P. ; CASTRO, A. M. R. C. ; MARQUES, J. F. ; GANTE, L. G. A. ; BEZERRA, E. M. ; BRAGA, M. Q. ; BARBOSA, P. S. ; ROSA, F. M. ; GOMES, W. S. C. ; SILVA, V. A. F. ; MOREIRA, T. L. S. ; ALVES, M. B. ; SELEIRO, A. . V Semana Acadêmica de Engenharia Ambiental. 2016. (Congresso).

SOUZA, N. D. ; CASTRO, A. M. R. C. ; REZENDE, D. D. . Oficina "Coleta Seletiva em Foco". 2016. (Outro).

SOUZA, N. D. ; CASTRO, A. M. R. C. ; CASTRO, D. G. ; REZENDE, D. D. . O lugar do "lixo" no exercício da cidadania I. 2016. (Outro).

SOUZA, N. D. ; CASTRO, A. M. R. C. . O lugar do "lixo" no exercício da cidadania II. 2016. (Outro).

SOUZA, N. D. ; CASTRO, A. M. R. C. ; CASTRO, D. G. ; SOUZA, A. C. G. . Árvore das Virtudes. 2016. (Exposição).

SOUZA, N. D. ; CASTRO, A. M. R. C. ; CASTRO, D. G. ; SOUZA, A. C. G. . Oficina "Sensibilização dos professores da Escola Estadual Santa Rita para a coleta seletiva". 2016. (Outro).

SOUZA, N. D. ; CASTRO, A. M. R. C. ; CASTRO, D. G. ; SOUZA, A. C. G. . Sensibilização dos funcionários de apoio da Escola Estadual Santa Rita para a coleta seletiva. 2016. (Outro).

CASTRO, A. M. R. C. ; SOUZA, N. D. . Aqui a coleta é seletiva: bairro Cristais. 2014. (Exposição).

SOUZA, N. D. ; CASTRO, A. M. R. C. ; OLIVEIRA, A. C. P. . Instalação pedagógica "Projeto InterAção na Troca de Saberes 2014: Alternativas e Perspectivas em Lidar com os Resíduos Sólidos". 2014. (Outro).

SOUZA, N. D. ; CASTRO, A. M. R. C. ; ALVES, D. J. R ; OLIVEIRA, A. C. P. . Oficina de reutilização de PETS no Bairro Barrinha, Viçosa-MG. 2014. (Outro).

CASTRO, A. M. R. C. ; SOUZA, N. D. . Consumo responsável no exercício da cidadania. 2013. (Exposição).

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS



2018 Water Academy Day. 2018. (Outra).

XVI Simpósio do Programa de Pós-graduação em Ciências da Engenharia Ambiental. 2018. (Simpósio).

Simpósio de Integração Acadêmica da Universidade Federal de Viçosa. Avaliação da Coleta Seletiva em Viçosa-MG. 2017. (Simpósio).

IX Simpósio de Meio Ambiente. 2016. (Simpósio).

85 Semana do Fazendeiro da Universidade Federal de Viçosa. Coleta Seletiva em Viçosa-MG: Desafios e Oportunidades. 2014. (Outra).

Coleta Seletiva em Viçosa/MG: I Fórum para a Limpeza Pública no Município de Viçosa. 2014. (Outra).

Simpósio de Integração Acadêmica da Universidade Federal de Viçosa. Consolidação da coleta seletiva em Viçosa ? MG: busca por soluções. 2014. (Simpósio).

V Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental. A contribuição do Projeto InterAção para a gestão dos resíduos sólidos em Viçosa-MG. 2014. (Congresso).

XII Simpósio Ítalo-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. 2014. (Simpósio).

Fórum Brasil de Restauração Ecológica e de Áreas Degradadas. 2013. (Outra).

III Seminário de Bioenergia - Desafios para o setor de biogás. 2013. (Seminário).

II Simpósio de Educação Ambiental: "Educação Ambiental em Áreas Protegidas". 2013. (Simpósio).

Seminário Nacional de Gestão de Resíduos Sólidos. 2013. (Seminário).

VI Semana Acadêmica de Engenharia Química e Química. 2013. (Outra).

VII Ciclo de Palestras - Meio Ambiente: Desafios Atuais. 2012. (Outra).

PARTICIPAÇÃO EM BANCAS



CASTRO, A. M. R. C.; RIGOLIN, F. R.; KIM, V. J. H.; MENDES, I.; MARQUES, J. F.; LIMA, T. Q.; MENA, G. O.; ALVARADO, H. E. R.; GONCALVES, A. P.; ROGERI, R. C.. Comissão julgadora dos trabalhos apresentados no VI Simpósio sobre Resíduos Sólidos da EESC-USP. 2019. Escola de Engenharia de São Carlos - Universidade de São Paulo.

COMISSÃO JULGADORA DAS BANCAS



Wellington Cyro de Almeida Leite

(<https://www.escavador.com/sobre/1309498/wellington-cyro-de-almeida-leite>)

SCHALCH, V. LEITE, W. C. A.; PUGLIESI, E.. Proposição de indicadores da gestão de resíduos sólidos domiciliares para os municípios do Consórcio Intermunicipal de

Aterrs Sanitário do Centro Oeste Mineiro. 2018. Dissertação (Mestrado em Engenharia hidráulica e saneamento) - Universidade de São Paulo EESC-USP.

Érica Pugliesi (<https://www.escavador.com/sobre/5585766/erica-pugliesi>).

SCHALCH, V. LEITE, W. C. de A. PUGLIESI, E.. Proposição de indicadores na gestão de resíduos domiciliares para os municípios do Consórcio Intermunicipal de aterro sanitário do centro oeste mineiro. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Engenharia Hidráulica e Saneamento) - Universidade de São Paulo.

Valdir Schalch (<https://www.escavador.com/sobre/5919574/valdir-schalch>).

SCHALCH, V. PUGLIESI, E. LEITE, W. C. A.. PROPOSIÇÃO DE INDICADORES DA GESTÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES PARA OS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Engenharia Hidráulica e Saneamento) - Escola de Engenharia de São Carlos.

FOI ORIENTADO POR



Valdir Schalch (<https://www.escavador.com/sobre/5919574/valdir-schalch>).

Gestão de resíduos domiciliares em municípios consorciados: estudo de caso de Minas Gerais; Início: 2018; Dissertação (Mestrado em Engenharia Hidráulica e Saneamento) - Universidade de São Paulo, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior; (Orientador);

Laércio Antônio Gonçalves Jacovine

(<https://www.escavador.com/sobre/7236930/laercio-antonio-goncalves-jacovine>).

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS URBANOS AOS CATADORES EM VIÇOSA-MG; 2017; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Engenharia Ambiental) - Universidade Federal de Viçosa; Orientador: Laércio Antônio Gonçalves Jacovine;

PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS



CASTRO, ANA MARIA RODRIGUES COSTA DE ; COIMBRA, EDER CARLOS LOPES ; JACOVINE, LAÉRCIO ANTÔNIO GONÇALVES . Pagamento por serviços ambientais a catadores. Em Extensão (UFU) , v. 19, p. 4-19, 2020.

OUTRAS PRODUÇÕES



SCHALCH, V. ; CASTRO, A. M. R. C. ; GONCALVES, A. P. ; MENA, G. O. ; ALVARADO, H. E. R. ; MARQUES, J. F. . Anais do VI Simpósio sobre Resíduos Sólidos. 2019. (Editoração/Anais).

Projetos de pesquisa



2018 - Atual

Comparativo da gestão individual e compartilhada de resíduos domiciliares: estudo de caso do CIAS-CENTRO OESTE, Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa. , Alunos envolvidos: Graduação: (0) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (1) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) . , Integrantes: Ana Maria Rodrigues Costa de Castro - Integrante / Valdir Schalch - Coordenador.

2016 - 2017

Avaliação do impacto da Política Nacional de Resíduos Sólidos na coleta seletiva em Viçosa-MG, Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa. , Alunos envolvidos: Graduação: (3) . , Integrantes: Ana Maria Rodrigues Costa de Castro - Integrante / Nadia Dutra de Souza - Integrante / Aryane Cristina Gonçalves de Souza - Integrante / Daniela Grijó de Castro - Integrante / Pablo Murta Baião Albino - Coordenador., Financiador(es): Fundação Arthur Bernardes - Outra., Número de produções C, T & A: 1

2012 - 2013

Iniciação para a ciência nas áreas de atuação da Engenharia Ambiental, Descrição: Bolsista de iniciação científica do Programa Jovens Talentos para a Ciência da CAPES. , Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa. , Alunos envolvidos: Graduação: (5) . , Integrantes: Ana Maria Rodrigues Costa de Castro - Integrante / Priscila da Silva Maradini - Integrante / Lara Maria Cabral - Integrante / Lorrana Moraes Marques - Integrante / Verônica Yammê de Sousa Pontes - Integrante / Ann Honor Mountheer - Coordenador.

PRÊMIOS

2017

Menção honrosa pelo trabalho Estimativa dos Benefícios da Reciclagem Proporcionados pelos Catadores da ACAMARE em Viçosa-MG, 8 Fórum



Internacional de Resíduos Sólidos.

Histórico profissional

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



2016 - 2016

Universidade Federal de Viçosa

(<https://www.escavador.com/sobre/24537542/universidade-federal-de-vicosa>)

Vínculo: Estagiária, Enquadramento Funcional: Estagiária, Carga horária: 10

Outras informações:

Estagiária no Projeto InterAção do Departamento de Ciências Sociais

2019 - 2019

Escola de Engenharia de São Carlos - Universidade de São Paulo

(<https://www.escavador.com/sobre/24554375/escola-de-engenharia-de-sao-carlos-universidade-de-sao-paulo>)

Vínculo: Estagiária, Enquadramento Funcional: Estágio Supervisionado em Docência, Carga horária: 6

Outras informações:

Desenvolvimento de **atividades didáticas** junto à disciplina SHS0170 - Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Departamento de Engenharia Hidráulica e Saneamento, da Escola de Engenharia de São Carlos, oferecida aos alunos da graduação.

Preços (<https://www.escavador.com/precos>) Ajuda (<https://ajuda.escavador.com>)

Blog (<https://blog.escavador.com>) API (<https://www.escavador.com/api/painel>)

Quem somos (<https://www.escavador.com/quem-somos>)

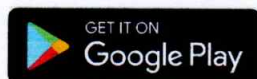
Contato (<https://www.escavador.com/fale-conosco>)

Termos (<https://www.escavador.com/termos-de-uso>)

Privacidade (<https://www.escavador.com/politica-de-privacidade>)



(<https://itunes.apple.com/br/app/escavador-monitoramentos/id1206044185>).



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.escavador.escavador>).



escavador

© Copyright 2021. Todos os direitos reservados.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2020

Trata-se de recurso interposto pelo candidato ao cargo de engenheiro civil ou engenheiro ambiental ou sanitarista – Item 03 (apoio aos municípios consorciados no setor de resíduos sólidos e/ou fiscalização da prestação de serviços de resíduos sólidos nos municípios regulados), **Murilo Cesar Merloto**, na etapa de **Entrevista** do referido processo, que tem como objetivo a contratação de pessoal para composição do quadro de funcionários do CISAB Zona da Mata.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para interpor recurso conforme edital é de 02 dias úteis após a divulgação do resultado da etapa correspondente, conforme item 7.2 do edital: *“7.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente.”*

Tendo em vista que o resultado da etapa de entrevista foi divulgado no dia 11/03/2021 e que o candidato protocolou o recurso, via e-mail, no dia 12/03/2021, às 14:55hs, tendo atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, o apelo foi recebido tempestivamente.

2 – DAS ALEGAÇÕES

Alega o recorrente em relação a pontuação da etapa de entrevista que:

- a) Não houve continuidade da base dos pilares do edital inicial;
- b) Teve ausência de critérios que justifiquem outro formato de avaliação na entrevista, senão a base do edital;
- c) Não foi levada em conta a descrição geral do cargo pleiteado.

3 – DA ANÁLISE

A comissão irá analisar o referido recurso de acordo com cada argumento citado pelo candidato, sendo eles:

- a) Não houve continuidade da base dos pilares do edital inicial;
- b) Teve ausência de critérios que justifiquem outro formato de avaliação na entrevista, senão a base do edital;
- c) Não foi levando em conta a descrição geral do cargo pleiteado.

O primeiro ponto questionado pelo candidato diz respeito ao fato de a entrevista não levar em consideração a *“experiência profissional direta na profissão”*, o que



o mesmo considera comprometer aos quesitos relacionados às perguntas elaboradas no decorrer da entrevista.

Ao analisar esse questionamento a comissão destaca o item 6.2. do edital, que diz: *As etapas serão independentes entre si. A pontuação na etapa correspondente servirá apenas para a classificação do candidato na respectiva etapa. A cada nova etapa, as pontuações serão zeradas.*”

Dessa forma, é nítido que a avaliação curricular e a entrevista irão ser independentes, ou seja, não terão relação uma com a outra referente a pontuação dos candidatos.

Aprofundando melhor sobre essa questão, a avaliação curricular deverá classificar os candidatos em conformidade com a tabela de pontuação - ANEXO IV do Edital de Processo Seletivo 001/2021. Por essa tabela fica estabelecido os critérios que irão nortear a classificação dos candidatos na primeira etapa do processo seletivo. Logo, a experiência profissional ou as especializações ou os demais indicadores constantes no ANEXO IV não são pré-requisitos para contratação do candidato, e sim critérios para classificação dos mesmos. Consequentemente, os classificados para a segunda etapa serão aqueles que obtiverem maior pontuação, independente de qual indicador tenha pontuado.

A segunda etapa, Entrevista, como já dito anteriormente, será independente da etapa anterior. Portanto, a comissão deverá levar em consideração outros critérios, que não foram avaliados anteriormente pela etapa de avaliação curricular. Dessa forma, o candidato não pontua o mesmo critério duas vezes.

A finalidade da entrevista é uma avaliação do perfil pessoal e relação interpessoal além disso, no caso específico do nosso processo foram elaboradas algumas perguntas relacionadas ao conhecimento geral sobre a função que irá desenvolver, que o órgão considera relevante.

Por fim, a comissão enfatiza a independência das etapas e consequentemente dos critérios de avaliação. Cada etapa do processo seletivo tem a finalidade de avaliar determinadas características do candidato, de forma a proporcionar uma melhor contratação para o órgão.

Dessa forma, a comissão entende não procedente o argumento 1 apresentado pelo candidato.

O segundo ponto questionado pelo candidato diz respeito à ausência de critérios que justifiquem outro formato de avaliação na entrevista, senão a base do edital. Ou seja, como o edital não determina os critérios a serem levados em consideração na entrevista, deveria ter sido considerado o formato da avaliação curricular.



Conforme citado pelo candidato, o edital não traz critérios pré-definidos para a etapa de Entrevista, o que não implica que os mesmos critérios da avaliação curricular devam ser utilizados. Como mencionado anteriormente, as etapas são independentes entre si, logo, o edital não garante uma relação direta de avaliação de uma etapa com a outra.

O objetivo da avaliação curricular é pontuar e classificar os candidatos com base em indicadores de perfil profissional, como formação acadêmica e exercício de função. Enquanto que o objetivo da entrevista é pontuar e classificar os candidatos com base em seu perfil pessoal e relação interpessoal.

O processo seletivo em questão, durante a etapa da entrevista também elaborou questões relacionadas ao conhecimento técnico relacionado à função que o candidato deverá desenvolver, nesse caso em específico, resíduos sólidos urbanos.

A etapa da entrevista teve critérios definidos pela comissão que nortearam a pontuação dos candidatos. Sendo considerados critérios de perfil pessoal e desenvolvimento da fala e critérios de conhecimento técnico, com perguntas específicas na área de atuação, pontuadas conforme resposta mínima esperada pela comissão.

Portanto, na entrevista foi pontuado o desenvolvimento pelo candidato das respostas às questões elaboradas pela comissão, que eram avaliadas em Ruim - 1, Regular - 2, Bom - 3, Muito Bom - 4 e Ótimo - 5. De forma que respostas corretas poderiam obter pontuações distintas de acordo com a abordagem de cada candidato.

Destaca-se que a capacidade do candidato em responder as perguntas da entrevista independe da experiência profissional e/ou acadêmica comprovadas.

Dessa forma, a comissão entende não procedente o argumento 2 apresentado pelo candidato.

Por último, o candidato questiona que a entrevista não levou em consideração a experiência comprovada relacionada à área de atuação do cargo.

O edital é claro quanto aos pré-requisitos para os cargos, ANEXO I – Descrição dos Cargos. Especificamente para o cargo - item 03 os pré-requisitos são: a) Ensino Superior completo em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária; b) noções de informática; c) registro junto ao CREA; e d) possuir CNH de categoria B, com prazo de validade em vigor.

Sendo que, conforme item 1.2. do edital, esses requisitos mínimos do cargo poderão ser comprovados no ato da contratação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

Portanto, apesar de a experiência profissional relacionada à área de atuação ser pontuada na etapa de avaliação curricular, ainda assim não é considerada requisito específico para a contratação.

Dessa forma, a comissão entende não procedente o argumento 3 apresentado pelo candidato.

5 – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, JULGAMOS IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo candidato.

Portanto, fica mantida a pontuação do candidato Murilo Cesar Merloto de 37 pontos.

À decisão superior.

Viçosa - MG, 16 de março de 2021.

Comissão de Processo Seletivo
Portaria 007/2020



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

DECISÃO SOBRE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

Com base no julgamento da comissão instituída pela Portaria nº 007/2020, DECIDIMOS em declarar improcedentes as razões de recurso apresentadas pelo candidato Murilo Cesar Merloto.

Wagner Mol Guimarães
Presidente

Luciana Fátima de Oliveira Moreira
Diretora Administrativa Financeira

João Paulo Silva Oliveira
Diretor Técnico Operacional